



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

27º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2018

(Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a continuidade da execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199 e § 1º, da Constituição Federal

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Guariba, através da Secretaria Municipal da Saúde, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Corrêa Leite, e denominada terminada como Secretária, e de outro lado, a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como Conveniada, ambos já qualificados nos autos do processo principal do Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018, com o objetivo de participar a instituição filantrópica de forma complementar do SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, resolvem, de comum acordo, celebrar o 27º Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2018, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, bem como do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, à luz do artigo 199, § 1º, da Constituição Federal, e de acordo com a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência, previsto para encerrar em 28 de fevereiro de 2022, por quatro meses, até o dia 30 de junho de 2022.

1.2. Pelo menos trinta dias antes da data de vencimento deste termo de aditamento, os representantes legais do Poder Executivo e da entidade filantrópica e sem fins lucrativos conveniada deverão se reunir para tratar do assunto relacionado com a definição dos valores financeiros, que poderão ser disponibilizados e comprometidos com os repasses de recursos mensais, desde que em perfeita conformidade com as viabilidades da programação orçamentária do respectivo ano fiscal de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO ACRÉSCIMO DE VALORES

Fica ajustado o valor mensal do recurso municipal a ser repassado à Conveniada, cujos valores anteriormente acordados foram fixados no equivalente a **R\$ 571.473,27** para os meses de 30 dias, e a **R\$ 577.873,27** para os meses de 31 dias, correspondendo a uma média mensal de **R\$ 574.673,27**, que será repassado, **no período de 01/03/2022 a 30/06/2022**, com acréscimos de **R\$ 259.516,58** mensais, passando a totalizar o valor fixo equivalente a **R\$ 834.189,85** mensais, cuja distribuição far-se-á nas despesas descritas na tabela 2, do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros. ,

No que se refere ao recurso federal, fica mantido o critério de repasse do valor bruto mensal de **R\$ 359.629,19**, com a compensação mensal do valor de **R\$ 34.261,49**, no empréstimo de longo prazo do Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos e Outras Obrigações, que a partir do novo período de **01/03/2022 a 30/06/2022**, houve uma supressão no valor mensal de **R\$ 5.368,56**, decorrente de readequação na pactuação dos procedimentos vasculares, prevalecendo o valor líquido mensal de **R\$ 319.999,14**.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender às necessidades de relevante interesse público do Município conveniente, no tocante às definições de natureza orçamentária, que emprestam motivação à prorrogação em caráter excepcional, por quatro meses, da contratualização existente entre as partes, por consenso mútuo, à vista da apresentação de ações, serviços, atividades, metas e indicadores, quantitativos e qualitativos pactuados, ficam alterados valores pré-fixados, compostos de conformidade com a cláusula segunda do 18º Termo Aditivo, que deverão seguir a programação orçamentária constante da Tabela 1 e observar o plano de aplicação dos recursos financeiros constante da Tabela 2, abaixo discriminadas, contendo os indicadores e metas constantes das Tabelas 3, 4 e 5, abaixo descritos e especificados como seguem:

Tabela 1 – Programação Orçamentária



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PÓS FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC	R\$ 19.631,00	R\$ 78.524,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.631,00	R\$ 78.524,00
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (**)			R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Subtotal	R\$ 19.631,00	R\$ 78.524,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 19.631,00	R\$ 78.524,00
PRÉ FIXADO	RECURSO FEDERAL		RECURSO MUNICIPAL		TOTAL (FEDERAL + MUNICIPAL)	
	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL	MENSAL	ANUAL
Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (**)	R\$ 125.304,10	R\$ 501.216,40	R\$ 834.189,85	R\$ 3.336.759,40	R\$ 959.493,95	R\$ 3.837.975,80
Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH)	R\$ 86.641,47	R\$ 346.565,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 86.641,47	R\$ 346.565,88
Incentivo a Atenção Especializada aos Povos Indígenas (IAE - PI)	-	-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
INTEGRASUS	R\$ 3.754,89	R\$ 15.019,56	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.754,89	R\$ 15.019,56
FIDEPS	-	-	-	R\$ -	-	-
Incentivo financeiro 100% SUS Portaria nº 929/GM/MS de 10 de maio de 2012	-	-	R\$ -	R\$ -	-	-
Programação de Reestruturação dos Hospitais Federais - REHLF	-	-	R\$ -	R\$ -	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Municipal	-	-	R\$ -	R\$ -	-	-
Recursos Financeiros de Fonte Estadual ou Distrito Federal (***)	R\$ 118.929,17	R\$ 475.716,68	R\$ -	R\$ -	R\$ 118.929,17	R\$ 475.716,68
Incentivo Redes Temáticas de Atenção à Saúde Outras Fontes de Recursos Financeiros	-	-	-	-	-	-
Subtotal	R\$ 334.629,63	R\$ 1.338.518,52	R\$ 834.189,85	R\$ 3.336.759,40	R\$ 1.168.819,48	R\$ 4.675.277,92
Total	R\$ 354.260,63	R\$ 1.417.042,52	R\$ 834.189,85	R\$ 3.336.759,40	R\$ 1.188.450,48	R\$ 4.753.801,92
TOTAL REPASSE ANUAL						R\$ 4.753.801,92



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Metas e Indicadores Quantitativos Contratualizados

ITEM	CLASS.	SADT	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	202	Diagnóstico em Laboratório Clínico	1.391	9,8970	13.766,66	55.066,64
2	204	Diagnóstico por Radiologia	485	7,4691	3.622,51	14.490,04
3	205	Diagnóstico por Ultra-Sonografia	24	30,803	739,28	2.957,12
4	211	Diagnósticos em Especialidades	152	106,953	16.256,92	65.027,67
5	212	Diagnóstico Proced. Hemoterapia	2	106,953	213,91	855,63
6	214	Diagnóstico por Teste Rápido	88	106,953	9.411,90	37.647,60
TOTAL SADT			2.142		44.011,17	176.044,69

ITEM	CLASS.	PRONTO SOCORRO	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	301	Consulta Pronto Atendimento	3.649	50,0137	182.500,00	730.000,00
2	301	Procedimentos em Geral	4.545	106,953	486.103,21	1.944.412,84
3	303	Tratamentos Clínicos	4	106,953	427,81	1.711,25
4	306	Hemoterapia	2	106,953	213,91	855,63
5	309	Terapia Especializada	38	106,953	4.064,23	16.256,92
6	401	Pequenas Cirurgias e Cirurgias Pele	105	106,953	11.230,11	44.920,43
TOTAL PRONTO SOCORRO			8.343		684.539,27	2.738.157,07

ITEM	CLASS.	INTERNAÇÕES	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	1	CLINICA CIRURGICA	17	2.520,5309	42.849,03	171.396,10
2	2	OBSTETRICIA	28	2.520,5309	70.574,87	282.299,46
3	3	CLINICA MÉDICA	39	2.520,5309	98.300,71	393.202,82
4	7	PEDIATRIA	15	2.520,5309	37.807,96	151.231,85
TOTAL INTERNAÇÕES			99		249.532,56	998.130,24

ITEM	CLASS.	CUIDADOS PROLONGADOS	QTDE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	META MENSAL	META (04 MESES)
1	1	CUIDADOS PROLONGADOS	20	7.632,080	152.641,60	610.566,40
TOTAL CUIDADOS PROLONGADOS			20		152.641,60	610.566,40

PROCEDIMENTO VASCULAR							
INDICADOR			META MENSAL			META (04 MESES)	
ITEM	CLASS.	PROCEDIMENTO	QTDE PACTUADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR PACTUADO	QTDE PACTUADA	VALOR PACTUADO
1	309070023	Tratamento Esclerosante	50	392,62	19.631,00	200	78.524,00
2	1	Consulta Ambulatorial	até 60	63,89	3.833,39	240	15.333,56
TOTAL			110	456,51	23.464,39	440	93.857,56

TOTAL GERAL	10.714		1.154.188,99	4.616.755,96
--------------------	---------------	--	---------------------	---------------------

Almo



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

I - O valor máximo estimado para execução do presente termo aditivo, destinado a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo os serviços prestados da Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, e ambulatoriais, mais *os valores dos serviços de urgência e emergência do PRONTO SOCORRO*, importam em até **R\$ 4.753.801,92 (Quatro milhões, setecentos e cinquenta e três, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos)**, através das dotações orçamentárias, com fontes de *Recursos Federais e Recursos Municipais, a seguir discriminadas:*

Tabela 2 – Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros

DESCRIÇÃO	MENSAL	MENSAL	MENSAL	ANUAL
	MUNICIPAL	FEDERAL	TOTAL	TOTAL
Recursos Humanos	R\$ 409.295,43	R\$ 77.565,27	R\$ 486.860,70	R\$ 1.947.442,80
Medicamentos	R\$ 24.251,62	R\$ 42.721,82	R\$ 66.973,44	R\$ 267.893,76
Material Hospitalar	R\$ -	R\$ 39.460,89	R\$ 39.460,89	R\$ 157.843,56
Serviços de Nutrição	R\$ -	R\$ 25.620,33	R\$ 25.620,33	R\$ 102.481,32
Material de Consumo	R\$ -	R\$ 33.512,24	R\$ 33.512,24	R\$ 134.048,96
Terceiros	R\$ 22.650,00	R\$ 49.263,07	R\$ 71.913,07	R\$ 287.652,28
Utilidade Pública	R\$ 30.421,68	R\$ -	R\$ 30.421,68	R\$ 121.686,72
Despesa Administrativa	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações Diversas	R\$ -	R\$ 9.756,51	R\$ 9.756,51	R\$ 39.026,04
Combustível		R\$ 3.988,27		
Conservação Equip	R\$ -	R\$ 2.279,74	R\$ 2.279,74	R\$ 9.118,96
SERVIÇOS MÉDICOS - RETAGUARDA	R\$ 161.237,73	R\$ -	R\$ 161.237,73	R\$ 644.950,92
Pediatria/Neonatologia	R\$ 31.228,71	R\$ -	R\$ 31.228,71	R\$ 124.914,84
Clinica Médica	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 63.877,04
Ortopedia Clínica/Cirurgica	R\$ 16.767,26	R\$ -	R\$ 16.767,26	R\$ 67.069,04
Clinica Cirurgica	R\$ 15.969,26	R\$ -	R\$ 15.969,26	R\$ 63.877,04
Anestesia	R\$ 47.884,02	R\$ -	R\$ 47.884,02	R\$ 191.536,08
Ginecologia/Obstetrícia	R\$ 31.228,71	R\$ -	R\$ 31.228,71	R\$ 124.914,84
Clinica de Radiologia	R\$ 2.190,51	R\$ -	R\$ 2.190,51	R\$ 8.762,04
SERVIÇOS MÉDICOS	R\$ 186.333,29	R\$ 35.831,00	R\$ 222.164,39	R\$ 888.657,56
Ambulatório de Cirurgia Vascular	R\$ 3.833,39		R\$ 3.833,39	R\$ 15.333,56
Cuidados Prolongados		R\$ 16.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 64.800,00
Plantões de Urgência e Emergência PA	R\$ 182.500,00		R\$ 182.500,00	R\$ 730.000,00
Tratamentos Esclerosante		R\$ 19.631,00	R\$ 19.631,00	R\$ 78.524,00
TOTA GERAL	R\$ 834.189,85	R\$ 319.999,14	R\$ 1.154.188,99	R\$ 4.616.755,96
EMPRÉSTIMO CONSIGNADO	R\$ -	R\$ 34.261,49	R\$ 34.261,49	R\$ 137.045,96
TOTAL RECEBIDO	R\$ 834.189,85	R\$ 354.260,63	R\$ 1.188.450,48	R\$ 4.753.801,92



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

O valor a ser repassado será definido conforme pontuação alcançada na análise de desempenho das metas quantitativas e qualitativas, descritas nas seguintes Tabelas 3, 4 e 5:

Tabela 3 – Distribuição percentual e financeira das metas qualitativas e quantitativas

METAS	DISTRIBUIÇÃO (%)	VALOR FINANCEIRO
QUALITATIVAS	50%	577.094,50
QUANTITATIVAS	50%	577.094,50
TOTAL	100%	1.154.188,99

Tabela 4 – Metas Qualitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 195 a 215 pontos	95%	100%
de 175 a 194 pontos	90% a 94,9%	95%
de 155 a 174 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 135 pontos	80% a 84,9%	85%

Tabela 5 – Metas Quantitativas

VARIAÇÃO DE PONTUAÇÃO	VARIAÇÃO DE PORCENTAGEM	PERCENTUAL A SER REPASSADO
de 32 a 35 pontos	95%	100%
de 28 a 31 pontos	90% a 94,9%	95%
de 24 a 27 pontos	85% a 89,9%	90%
Abaixo de 25 pontos	80% a 84,9%	85%

II - O não cumprimento pela CONVENIADA das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano de Trabalho implicará na suspensão parcial ou na redução do repasse dos recursos financeiros pelo MUNICÍPIO.

PARAGRAFO SEGUNDO – Do valor total a ser repassado, estimado em até **R\$ 4.753.801,92** (*Quatro milhões, setecentos e cinquenta e três, oitocentos e um reais e noventa e dois centavos*), correspondente a **R\$ 1.154.188,99** (*Um milhão, cento e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos*) mensais, fica estabelecido que:

I – Os Recursos Municipais, equivalentes a **R\$ 834.189,85**, serão repassados em uma



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

única parcela, em forma de adiantamento, até o 10º dia útil do mês correspondente, mediante alimentação no sistema “*Siconvinho*” e apresentação de relatório completo, acrescidos dos extratos bancários, dos pagamentos efetuados das despesas custeadas com os recursos municipais repassados pela SECRETARIA, com relação a cada mês vencido, como condição exigida para a liberação do repasse financeiro do mês imediatamente subsequente.

II – Os Recursos Federais, equivalentes ao valor de **R\$ 125.304,10**, da competência a ser processada no mês correspondente, denominado mês de apresentação do SIA-SIH/SUS, serão repassados em uma única parcela até o dia 25 de cada mês.

III – Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 90.396,36** correspondente ao IGH e o Integra - SUS, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

IV – Os Recursos Federais, equivalentes a **R\$ 118.929,17** correspondente a manutenção de 20 leitos de Unidade Especializada em Cuidados Prolongados – UCP, serão repassados até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde efetuar crédito dos respectivos valores na conta bancária do Fundo Municipal de Saúde.

V – Os Recursos Federais, equivalente a **R\$ 19.631,00** correspondentes aos tratamentos esclerosantes que poderão ser realizadas na vigência deste 27º Termo Aditivo, pactuadas no Plano de Trabalho, serão repassados conforme forem realizados os procedimentos e mediante processamento do faturamento, financiado pelo Ministério da Saúde por meio do componente Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC)

PARAGRAFO TERCEIRO – Dos recursos financeiros oriundos da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações consignados ao **Sistema de Informações Ambulatorial e/ou Sistema de Informações Descentralizadas – SIHD-SUS** haverá o **DESCONTO** no valor de **R\$ 34.261,49** (*trinta e quatro mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos*) referente ao **Contrato de Mútuo de Dinheiro, Cessão de Direitos Creditórios e Outras Obrigações – Caixa Hospitais**, firmado em 23 de junho de 2015, no valor de **R\$ 1.600.000,00** (*um*



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

milhão, seiscentos reais,) com prazo de 84 meses, valendo ressaltar que esse desconto é realizado pelo Fundo Nacional de Saúde, no montante repassado para o Fundo Municipal de Saúde de Guariba.

CLÁUSULA QUARTA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes dos pagamentos dos serviços prestados pela CONVENIADA ocorrerão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual através das seguintes classificações orçamentárias: **02.05.01.10.302.0039.2.073000.3.3.90.39 (Recurso Municipal); 02.05.01.10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 (Recurso Federal)** – contratualização de serviços de saúde, do exercício financeiro de 2022 -, que serão suplementadas se houver necessidade, na forma de legislação em vigor, cabendo à SECRETARIA os repasses financeiros na forma estabelecida e pactuada pelas partes, durante a vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO N° 01/2018*), que integram, de forma complementar, a entidade CONVENIADA ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Plano de Trabalho, desde que não conflitem com os critérios e as condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste presente **27º Termo de Aditamento**.

CLÁUSULA SEXTA: **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Plano Operativo, será de 04 (quatro) meses, abrangendo o período de 1º de março de 2022 a 30 de junho de



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

2022, que poderá ser novamente prorrogado, caso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA ALETRAÇÃO DE CLÁUSULAS DE CONVÊNIO DA CONTRATUALIZAÇÃO

Fica alterada a cláusula segunda: “**Das responsabilidades da Conveniada**”, para incluir o item 26 no inciso II, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA:

DAS RESPONSABILIDADES DA CONVENIADA

II – Quanto ao Eixo da Gestão Hospitalar

26- Fornecer informações à Secretaria Municipal de Saúde, sempre quando solicitado, bem como no ato da apresentação dos custos para novas tratativas, através de apresentação de demonstrativos oficiais embasados em centro de custos, visando comprovar os efetivos custos de cada operação da entidade”.

CLÁUSULA OITAVA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para efeito de definição dos valores a ser repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Plano de Trabalho, observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA NONA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de

10



Prefeitura Municipal de Guariba


ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

aditamento ao Convênio nº 01/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Plano Operativo (Plano de Trabalho), em 3 (três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que sejam produzidos todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 01 de março de 2022.


Elizabeth Corrêa Leite
Secretária Municipal da Saúde


Elmo Politi
Provedor da Santa Casa


Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal de Guariba

Testemunhas:

Nome: *André Luis de Azevedo*

CPF: 364.550.258-06

Assinatura: *André Luis de Azevedo*

Nome: *Adriano R. Mat. NADA*

CPF: 256.824.328-78

Assinatura: 